

FOLHA 10 PROG. 16/25  
Al. 2º da Cesta São  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matri. 1



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

www.levygasparian.rj.gov.br  
Telefone: (24)2254-1344  
CNPJ 39.554.597/0001-51

## LEI Nº 1277 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Altera o art. 5º da Lei 1276 de  
20 de março de 2025.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Passa a ter a seguinte redação o art. 5º da Lei 1276 de 20 de março de 2025:

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito